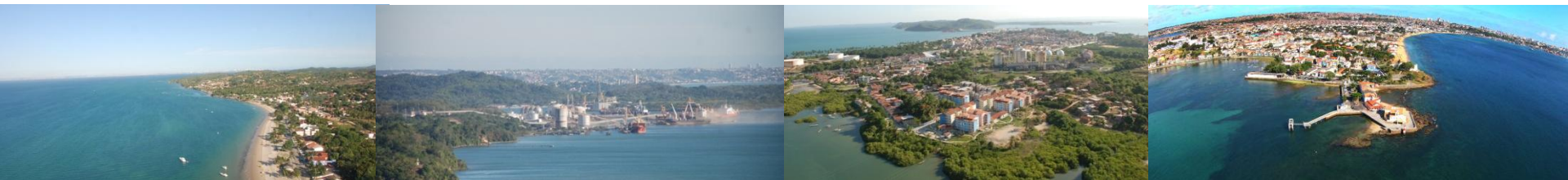


Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Superintendência de Planejamento e Gestão Territorial - SGT



PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO: O DESAFIO DO PLANEJAMENTO URBANO NA RMS



Maio/2016

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO



ESTATUTO DA METRÓPOLE

(Lei nº 13.089/2015)



CRIAÇÃO DO ESTATUTO DA METRÓPOLE

Lei nº 13.089, de 12 de Janeiro de 2015

• Institui o **Estatuto da MetrÓpole**, estabelece diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e execução das **funções públicas de interesse comum** em regiões metropolitanas e aglomerações urbanas e determina sobre o **Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado** e outros instrumentos de governança interfederativa.

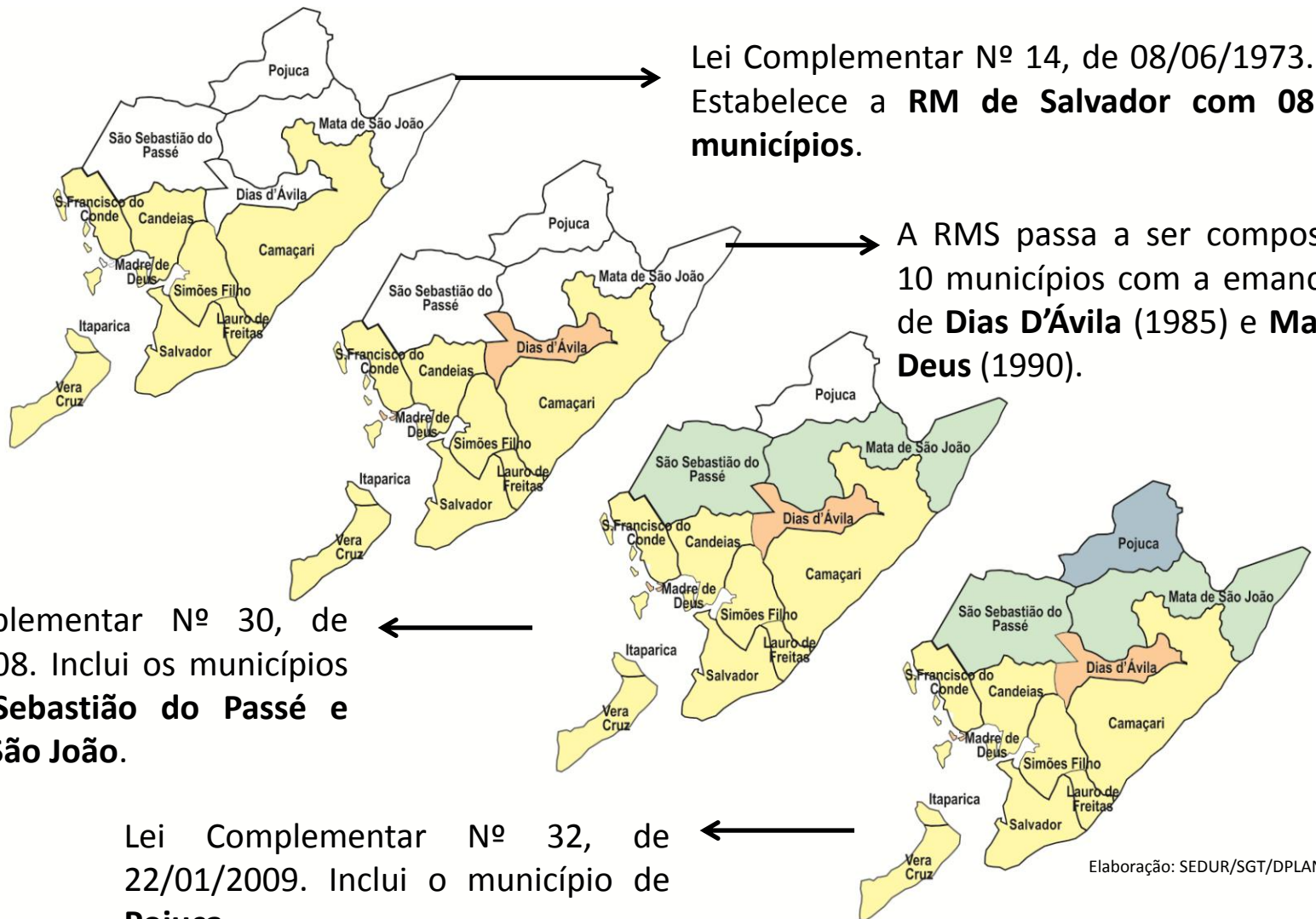
• Art. 2º - **Função Pública de Interesse Comum**: política pública ou ação nela inserida cuja realização por parte de um Município, isoladamente, seja inviável ou cause impacto em Municípios limítrofes.

• Condições para Gestão Plena:

1. Formalização e delimitação da RMS mediante lei complementar estadual.
2. Estrutura de governança interfederativa própria.
3. Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI.

1. FORMALIZAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA RMS MEDIANTE LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL

A RMS foi Instituída pela Lei Complementar Nº 14/1973.

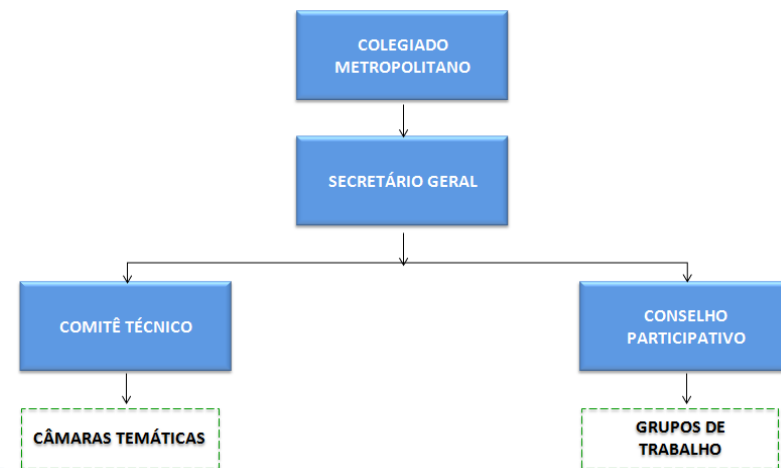


2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA PRÓPRIA

Entidade Metropolitana da RMS (Lei Complementar Nº 41/2014)

- **Autarquia Intergovernamental de Regime Especial**, com caráter deliberativo e normativo e personalidade jurídica de direito público. **Participam compulsoriamente os entes da Federação que integram a Região Metropolitana de Salvador.**
- Exercer as competências relativas à **integração da organização, do planejamento e da execução de funções públicas de interesse comum** aos Municípios integrantes da Região Metropolitana de Salvador.
- A Entidade Metropolitana da RMS vem se reunindo sistematicamente a partir de dezembro/2015, com a participação de 12 municípios da região.
- O Comitê Técnico foi empossado em março/2016 e as Câmaras Temáticas tem sua primeira reunião agendada para maio/2016.

ESTRUTURA DA ENTIDADE METROPOLITANA



Fotos: Reuniões do Colegiado Metropolitano e Comitê Técnico da Entidade Metropolitana da RMS (Fonte: Ascom (2015/2016))

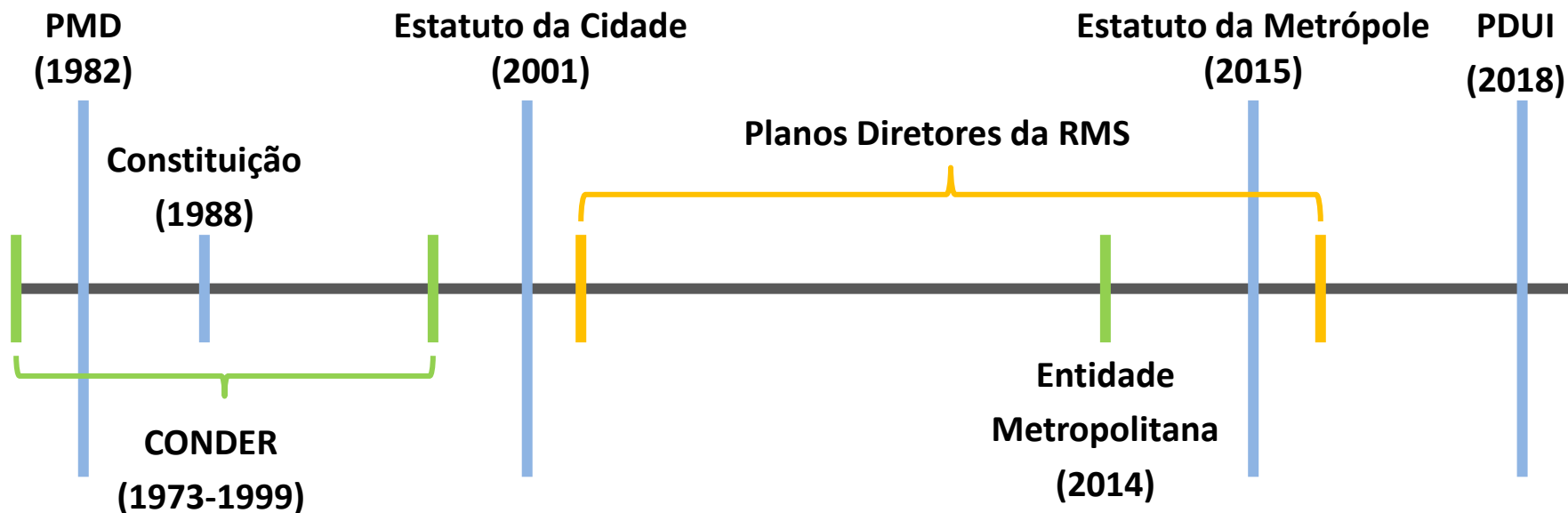
3. PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO METROPOLITANO – PDUI

- Instrumento que estabelece, com base em processo permanente de planejamento, as **diretrizes para o desenvolvimento urbano** da Região Metropolitana.
- Promove a articulação entre os Municípios, a definição estratégica e integração metropolitana das funções públicas de interesse comum.
- **A elaboração do Plano Metropolitano não exige os Municípios da elaboração dos seus Planos Diretores** (Art. 10 do Estatuto da Metr pole).
- **Improbidade Administrativa** ao Governador, Prefeitos e agentes p blicos no n o cumprimento da elabora o e aprova o do PDUI - **o prazo para elabora o do Plano   03 anos a partir do Estatuto da Metr pole – jan/2018** (Art. 21 do Estatuto da Metr pole).

3. PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO METROPOLITANO – PDUI

- Está em processo de elaboração o Termo de Referência - TR, sob responsabilidade da SEDUR/SGT e Comitê Técnico da Entidade Metropolitana, para contratação de empresa e/ou instituição especializada para elaboração do PDUI.
- O Comitê Técnico da Entidade Metropolitana validou o processo de elaboração do PDUI em 27/04/2016.
- Está vigente o Acordo de Cooperação Técnica entre IPEA/SEDUR/PGE para assessoramento técnico do PDUI, dentre outras atribuições.

LINHA DO TEMPO: PLANEJAMENTO METROPOLITANO



INSTRUMENTOS DE GEST O 

PLANOS DIRETORES DA RMS 

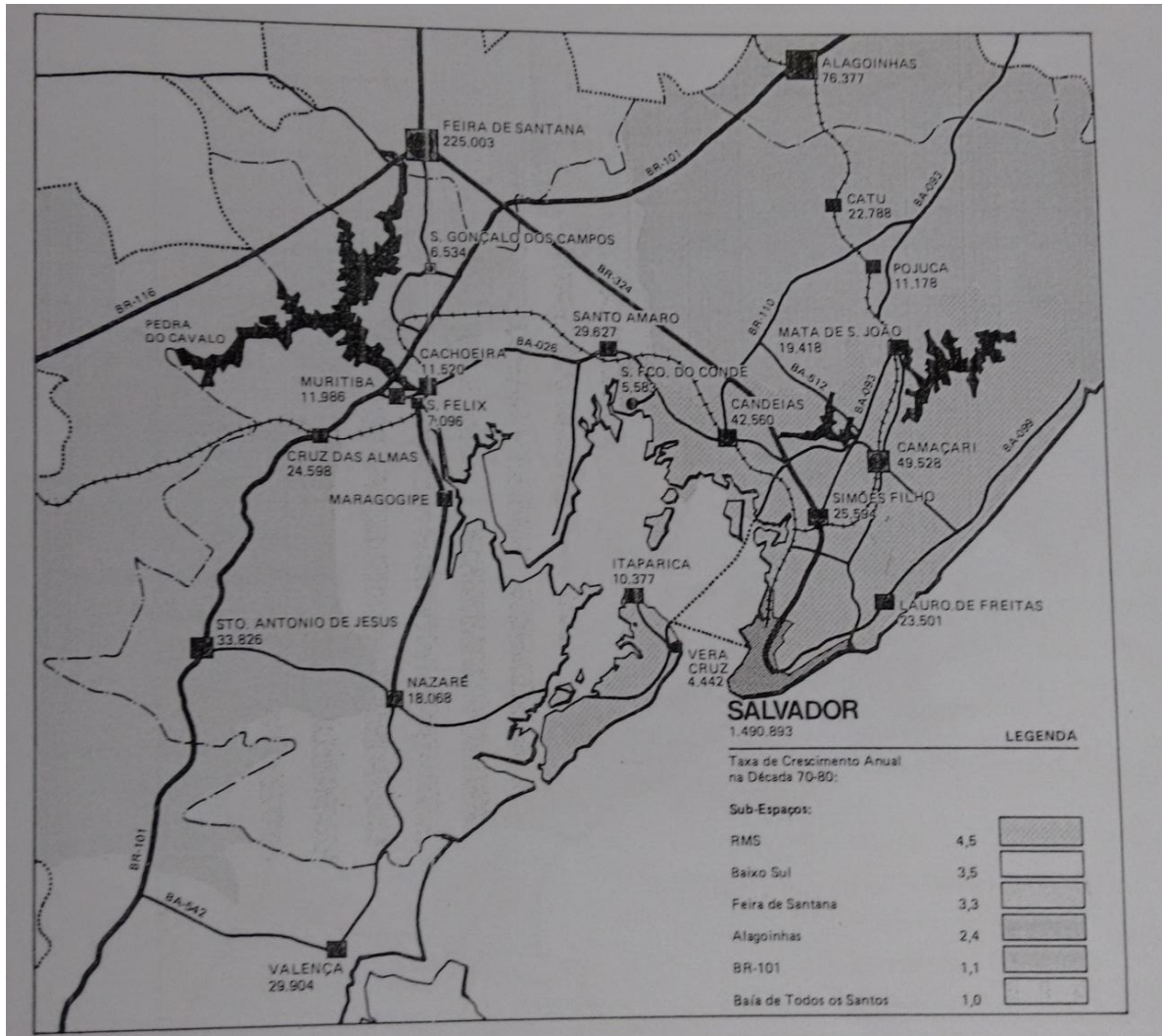
LEGISLA O E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO 

VISÃO PERIMETROPOLITANA

- Vetores de expansão sinalizados no Plano Metropolitano de Desenvolvimento de 1982 – PMD82, realizado pela CONDER.
- Estudo da Rede Urbana: Região de Influência de Salvador.
- Visão da SVO: Impacto na rede urbana.

VISÃO PERIMETROPOLITANA

PMD 82 - CONDER

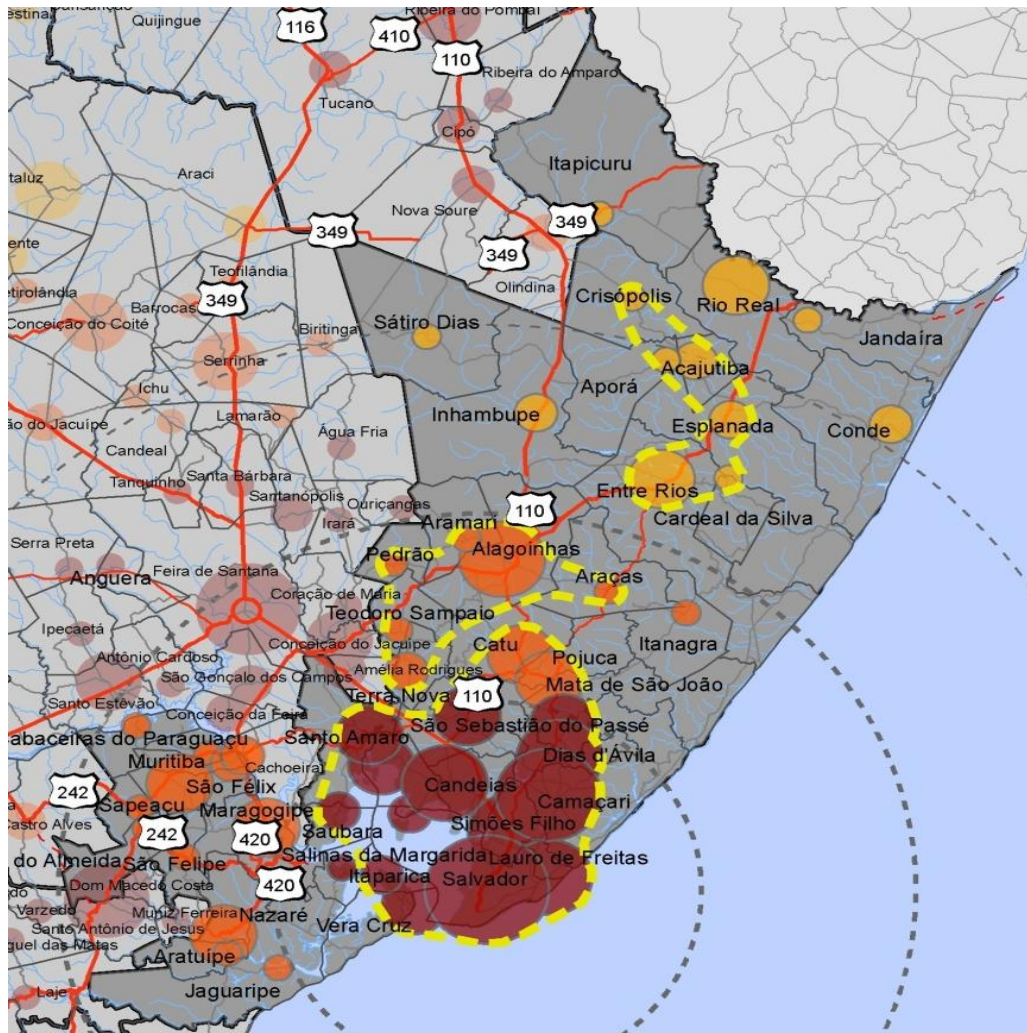


- Vetores de expansão indicados no sentido do Litoral Norte, Recôncavo e região de Feira de Santana (espaço perimetropolitano).

VISÃO PERIMETROPOLITANA

ESTUDO DA REDE URBANA

RI de Salvador

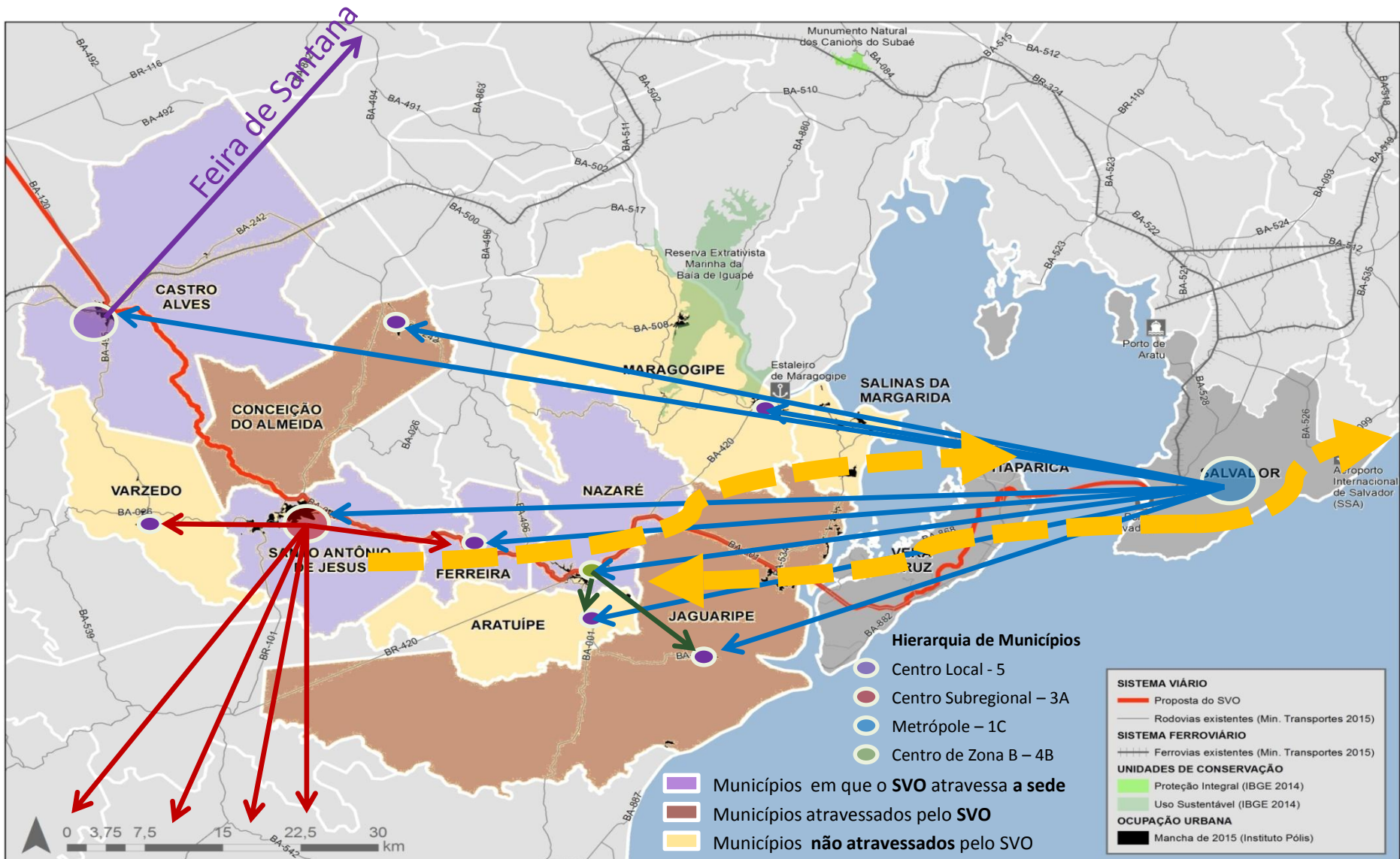


- Região de Influência de Salvador: 48 municípios.

- Polos sub-regionais: Lauro de Freitas, Alagoinhas, Cruz das Almas e Camaçari.

VISÃO PERIMETROPOLITANA

SVO: IMPACTO NA REDE URBANA



REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR (RMS)



Fonte: SEDUR (2014).

- Instituída pela Lei Complementar Nº 14, de 08/06/1973, a RMS hoje é composta por **13 municípios**.

- Com 3.573.973 hab. (IBGE,2010), corresponde a aproximadamente 25% da população do Estado da Bahia.

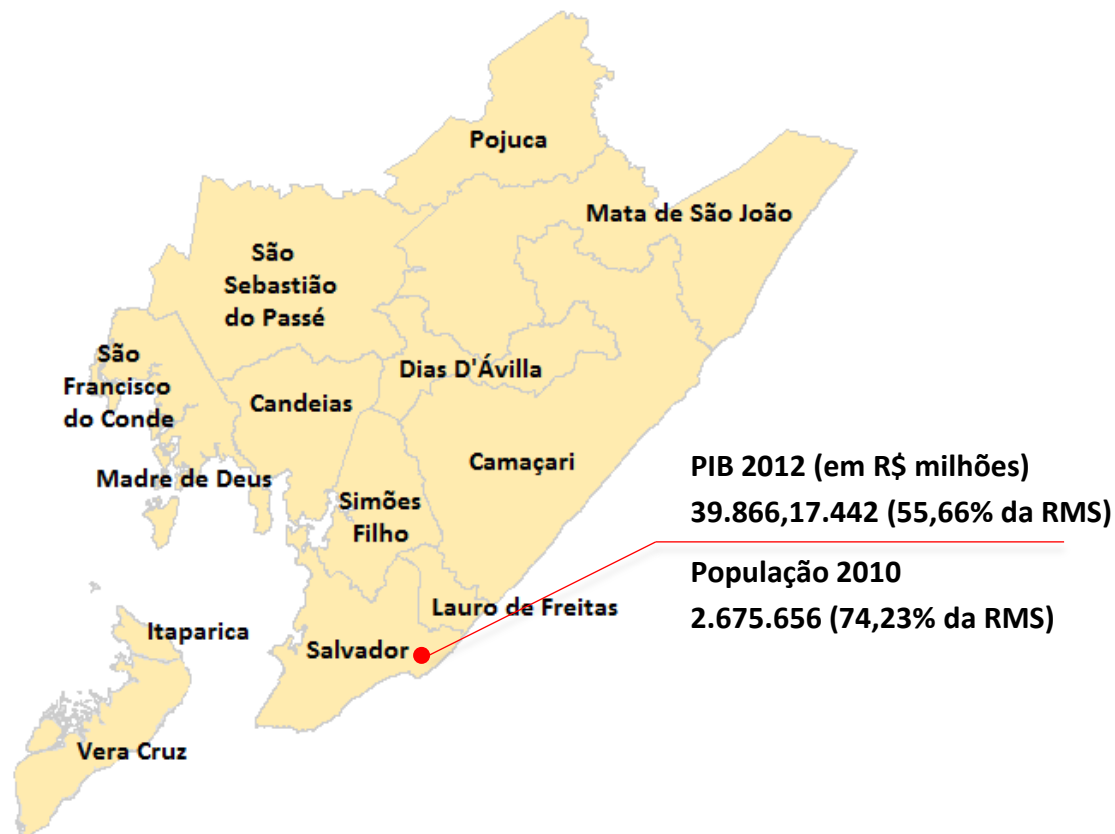
- Os Municípios pertencentes a RMS possuem **elevada taxa de urbanização**, variando de 73% (Mata de São João) a 100% (Salvador e Itaparica).

- Possui o **maior PIB da Bahia**, respondendo por 53,7% do PIB estadual.

- Os principais vetores do dinamismo são os serviços, a indústria automobilística e a petroquímica.

- Abriga dois grandes polos industriais, **Polo Industrial de Camaçari** e o **Centro Industrial de Aratu – CIA**, e três importantes portos marítimos, **Porto de Salvador, Porto de Aratu e Terminal Miguel de Oliveira (Porto da Ford)**.

SALVADOR NO CONTEXTO METROPOLITANO

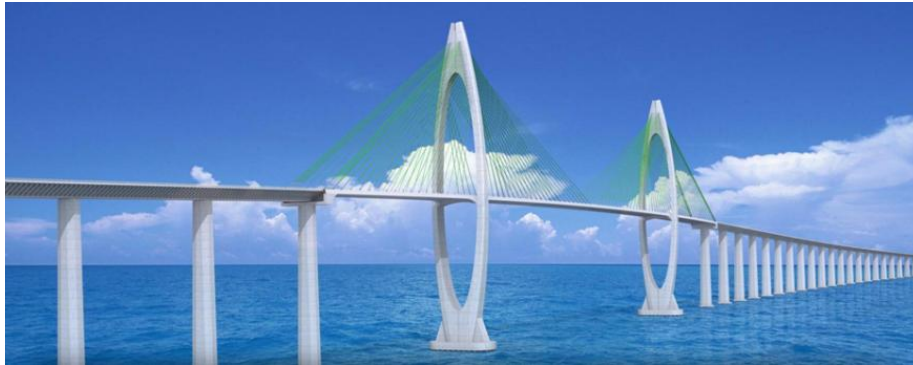


Fonte Dados: IBGE.
Elaboração: SEDUR/SGT/DPLANT (2015).

	ÁREA (KM ²)	ÁREA URBANIZADA (KM ²)	POP. TOTAL (2010)	POP. TOTAL (2000)	PIB em R\$ MILHÕES (2012)
Salvador	692,8	159,35	2.675.656	2.443.107	39.866,17
RMS	4.353,3	196,36	3.573.973	3.120.303	72.929,80

Fonte: IBGE, EMBRAPA, PNUD, SEI.
Elaboração: SEDUR/SGT/DPLANT (2015).

ESTUDOS, PROJETOS E/OU OBRAS ESTRUTURANTES



Ponte salvador – Itaparica.

Fonte: SEDUR/SVO.



Linha 2 do Metrô.

Fonte: Secom/BA.



Nova Rodoviária de Salvador.

Fonte: Conder.

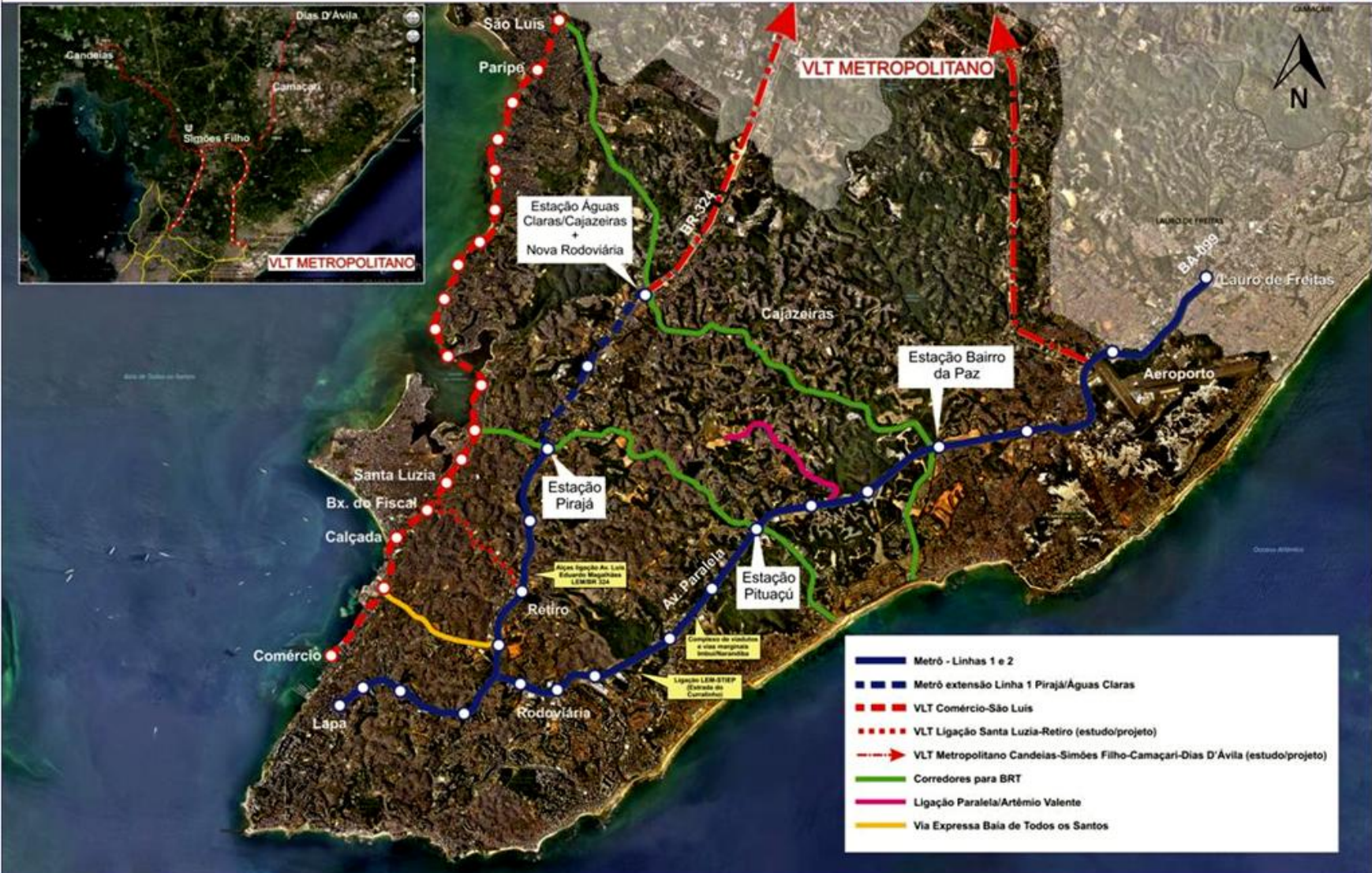


VLT.

Fonte: Conder.

SISTEMA ESTRUTURANTE DE MOBILIDADE EM SALVADOR E RMS

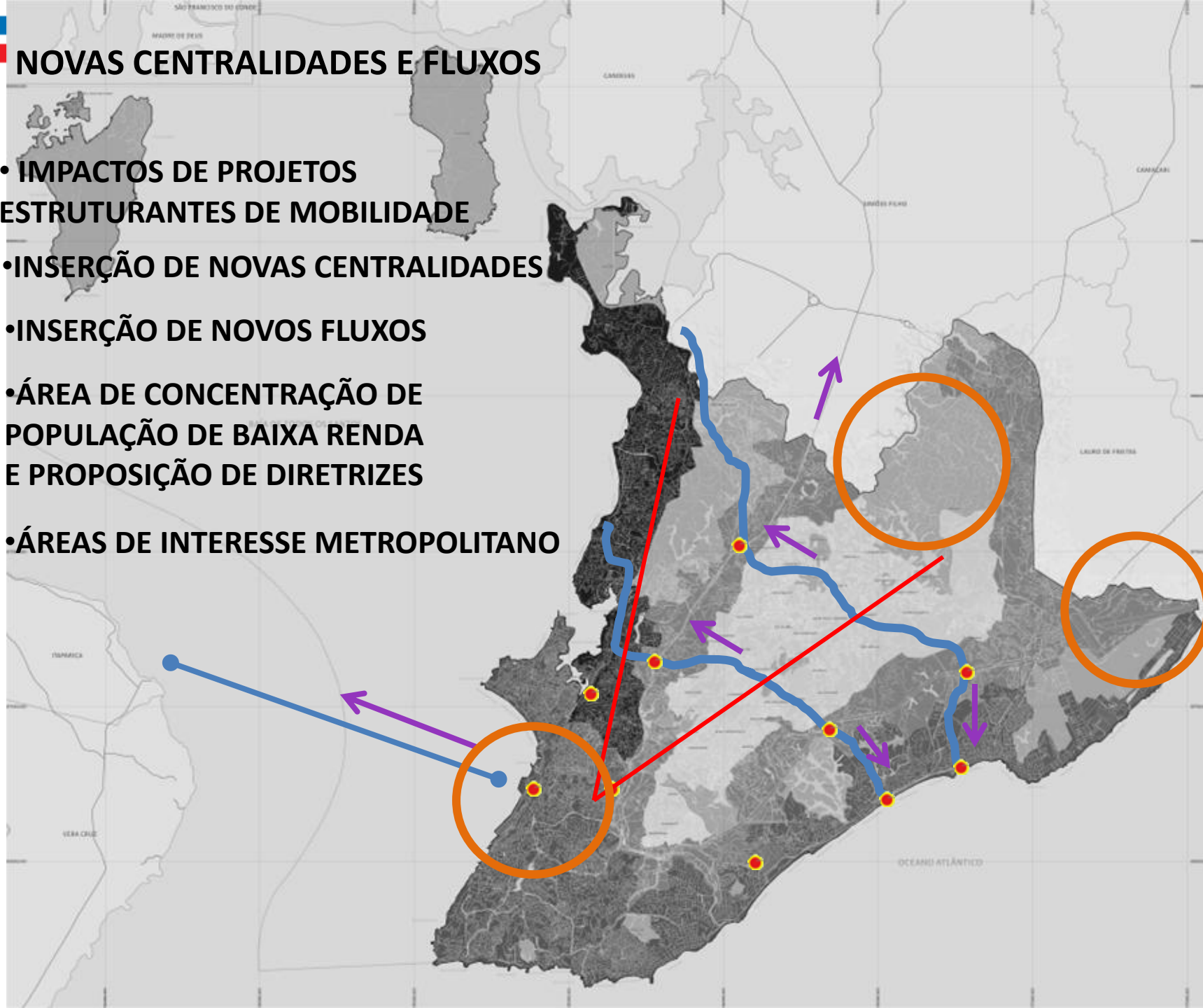
Sistemas Estruturantes de Mobilidade em Salvador e RMS



Fonte: SEDUR/SUMOB (2016).

NOVAS CENTRALIDADES E FLUXOS

- IMPACTOS DE PROJETOS ESTRUTURANTES DE MOBILIDADE
- INSERÇÃO DE NOVAS CENTRALIDADES
- INSERÇÃO DE NOVOS FLUXOS
- ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E PROPOSIÇÃO DE DIRETRIZES
- ÁREAS DE INTERESSE METROPOLITANO



OBRIGADA!

Livia Maria Gabrielli de Azevêdo

Superintendente de Planejamento e Gestão Territorial da SEDUR

Tel: (71) 3118-3073

E-mail: livia.gabrielli@sedur.ba.gov.br